



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 – centro
CNPJ: 00.766.733/0001-31

LEI nº 017/2003.

São Sebastião do Tocantins/TO, 16 de abril de 2003.

*"Oficializa as cores e os símbolos do
Município de São Sebastião do Tocantins/TO,
e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO., a
senhora: **NARA IZABEL URUÇÚ SOUSA**, faz saber que a Câmara
Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica oficializada as cores oficiais do Município de
São Sebastião do Tocantins/TO:

- a) Verde;
- b) Amarelo;
- c) Azul – mar;
- d) Branco.

Artigo 2º) – Fica sendo oficialmente símbolos do Município de
São Sebastião do Tocantins/TO:

- A) Bandeira já existente no Município;
- B) Estatuto já existente no Município.

Artigo 3º) – Fica oficializado neste Município que o Cidadão
residente no mesmo, seja reconhecido como **Cidadão São
Sebastiãoense**.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 – centro
CNPJ: 00.766.733/0001-31

Artigo 4º) – Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2003, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5º) – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO., aos 16 dias do mês de abril de 2003.


NARA IZABEL URUCÚ SOUSA
Prefeita Municipal